



PROJETO DE LEI Nº 215/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

## PARECER

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 215/2023 autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento da prefeitura municipal de Campina Grande para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento da prefeitura municipal de Campina Grande para o exercício de 2023, através da aprovação da proposição nº 215/2023.

Quanto a legalidade da matéria posta em discussão – autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício/2023; trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 55, II, 'g', 'h' e 'i', da Lei Orgânica Municipal.

Sabemos que a CF/88, ao tratar sobre o sistema orçamentário o fez no sentido de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário, nesse sentido a abertura de créditos suplementares ou especial está condicionada a prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Por fim, quanto à matéria é de se destacar o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe que: “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.



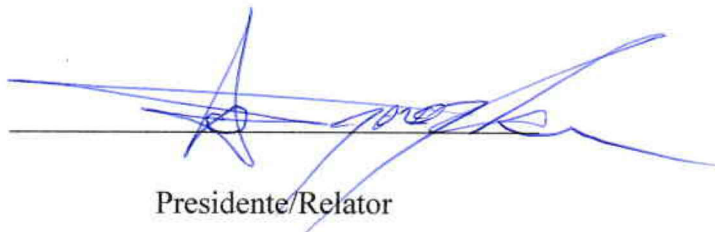
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Outrossim, esclarecemos ainda que a aprovação da matéria está condicionada ao voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Câmara, nos termos do art. 211, V, do Regimento Interno da CMCG.

### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 215/2023, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 25 de julho de 2023.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

---

Membro

Antônio Alves Pimentel Filho